



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretarias Municipais

RESPONSÁVEL: Secretários Municipais

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

Contratação de seguro veicular para a frota municipal, mediante emissão de apólices individualizadas destinadas aos 9 veículos informados, com cobertura compatível com o uso institucional e com os riscos inerentes à circulação, permanência e operação desses bens, visando à proteção do patrimônio público, à redução da exposição financeira da Administração e à continuidade dos serviços públicos.

A contratação deverá contemplar, no mínimo, cobertura para colisão, abalroamento, capotamento, queda acidental, roubo, furto, incêndio, perda total, eventos da natureza, serviços de guincho, socorro mecânico e elétrico, fornecimento de carro reserva danos materiais e danos corporais causados a terceiros, bem como assistência correlata ao sinistro, incluindo remoção, guincho ou reboque, socorro mecânico e elétrico e demais providências necessárias ao restabelecimento das condições de uso dos veículos, nos termos das apólices e carro reserva.

O objeto compreende, ainda, a definição de franquias, limites máximos de indenização, condições de cobertura e exclusão, procedimentos para comunicação e regulação de sinistros, atendimento operacional compatível com as necessidades da Administração, emissão eletrônica de documentos e possibilidade de endosso para inclusão, exclusão ou substituição de veículos durante a vigência contratual, quando necessário.

OBS 01: Carro Reserva enquanto o veículo estiver em Conserto.

Obs 02: Guincho quilometragem ilimitada.

Conforme itens e quantidades descritos a baixo.

Tabela de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	FRANQUIA CASCO	VALOR REF.R\$
1	Seguro de um veículo Chevrolet Cruze LTZ, Ano/Modelo	01 UND	4.500,00	1.108,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

	2023/2024, placas JBN 9J31, Chassi N° 8AGBN69S0PR109861 100% Tabela Fipe Danos Materiais – R\$ 200.000,00 Danos Corporais – R\$ 200.000,00 Danos Morais – R\$ 50.000,00 Morte Acidental – R\$ 50.000,00 Invalides Permanente – R\$ 50.000,00 Despesas Médicas e Hospitalares – R\$ 20.000,00			
2	Seguro de um veículo Ford Focus SE 1.6 Hatch, Flex, Ano/Modelo 2015/2016, placas IXK 1557, Chassi N° 8AFVZZFHCGJ361154 100% Tabela Fipe Danos Materiais – R\$ 200.000,00 Danos Corporais – R\$ 200.000,00 Danos Morais – R\$ 50.000,00 Morte Acidental – R\$ 50.000,00 Invalides Permanente – R\$ 50.000,00 Despesas Médicas e Hospitalares – R\$ 20.000,00	01 UND	3.000,00	700,00
3	Seguro de um veículo Ford KA SE 1.5, Ano/Modelo 2018, placas IYR-5620, Chassi N° 9BFZH54J6J8145312 100% Tabela Fipe Danos Materiais – R\$ 200.000,00	01 UND	3.000,00	700,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	Danos Corporais – R\$ 200.000,00 Danos Morais – R\$ 50.000,00 Morte Acidental – R\$ 50.000,00 Invalides Permanente – R\$ 50.000,00 Despesas Médicas e Hospitalares – R\$ 20.000,00			
4	Seguro de um veículo Fiat Doblo Essence 1.8, Flex 16V 5P, Ano/Modelo 2014, placas IVU 1383, Chassi N° 9BD119609E1119592 100% Tabela Fipe Danos Materiais – R\$ 200.000,00 Danos Corporais – R\$ 200.000,00 Danos Morais – R\$ 50.000,00 Morte Acidental – R\$ 50.000,00 Invalides Permanente – R\$ 50.000,00 Despesas Médicas e Hospitalares – R\$ 20.000,00	01 UND	3.000,00	1.125,00
5	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS NEOBUS MINI ESCOLAR, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAE 0F99, Chassi N° 9532M52P2MR110386. 100% Tabela Fipe Danos Materiais e/ou coporais, causados ao tripulante e/ passageiros – R\$ 700.000,00	01 UND	15.000,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	Danos Morais – R\$ 60.000,00 Morte Acidental – R\$ 60.000,00 Invalides Permanente – R\$ 60.000,00 Despesas Médicas e Hospitalares – R\$ 20.000,00			
6	Seguro de um veículo Fiat Fiorino Ambulância AB1, Ano/Modelo 2018, placas IYQ 0702, Chassi N° 9BD2651JHJ9101332 100% Tabela Fipe Danos Materiais – R\$ 200.000,00 Danos Corporais – R\$ 200.000,00 Danos Morais – R\$ 50.000,00 Morte Acidental – R\$ 50.000,00 Invalides Permanente – R\$ 50.000,00 Despesas Médicas e Hospitalares – R\$ 20.000,00	01 UND	4.500,00	2.466,00
7	Seguro de um veículo M Benz CDI Sprinter TCA Ambulância, Ano/Modelo 2019, placas IZJ 7104, Chassi N° 8AC906633KE168094 100% Tabela Fipe Danos Materiais e/ou coporais, causados ao tripulante e/ passageiros – R\$ 700.000,00 Danos Morais – R\$ 60.000,00 Morte Acidental – R\$ 60.000,00	01 UND	14.000,00	4.625,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	Invalides Permanente – R\$ 60.000,00 Despesas Médicas e Hospitalares – R\$ 20.000,00			
8	Seguro de um veículo Fiat Cronos, Ano/Modelo 2023, placas JBZ7I47, Chassi N° 8AP359AFXPU286473 100% Tabela Fipe Danos Materiais – R\$ 200.000,00 Danos Corporais – R\$ 200.000,00 Danos Morais – R\$ 50.000,00 Morte Acidental – R\$ 50.000,00 Invalides Permanente – R\$ 50.000,00 Despesas Médicas e Hospitalares – R\$ 20.000,00	01 UND	3.000,00	690,00
9	Seguro de um veículo M Benz Sprinter TCA Ambulância, Ano/Modelo 2022, placas JBX7E11, Chassi N° 8AC907643NE 100% Tabela Fipe Danos Materiais e/ou coporais, causados ao tripulante e/ passageiros – R\$ 700.000,00 Danos Morais – R\$ 60.000,00 Morte Acidental – R\$ 60.000,00 Invalides Permanente – R\$ 60.000,00 Despesas Médicas e Hospitalares – R\$ 20.000,00	01 UND	14.000,00	4.015,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O julgamento do processo de contratação será por menor preço por item, para a classificação dos licitantes, desde que atendem às exigências deste Edital.

Caso haja alguma aquisição de veículo por parte do Município, o mesmo será incluído na relação de segurados, com valor igual a veículo existente de mesmo porte/utilitário.

1.1 Todos os veículos possuem como residência o Município de Tio Hugo;

1.2 A Contratada deverá realizar a cobertura total de espelhos, faróis Lanternas, para-brisas e vidros sem a cobrança de franquias e a substituição deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação por parte da contratante.

1.3 Todos os veículos deve possuir Assistência 24 horas, no mínimo com Reboque em caso de acidente e Reboque/auxílio em caso de pane mecânica e táxi para ocupantes no momento do sinistro, cuja assistência deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a solicitação por parte da contratante.

1.4 Em caso de pane ou acidente, o veículo deve ser rebocado/transportado até uma agência ou concessionária autorizada da marca do veículo, indicada pelo Município.

1.4.1 A Contratada deverá realizar as vistorias dos veículos sinistrados e missão do laudo, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado.

1.4.2 Em caso de sinistros com prazo de solução maiores que 03 (três) dias úteis, (para veículos dos itens 01, 02, 03, 04 e 08), deverá ser fornecido veículo reserva, com no mínimo as mesmas características do veículo sinistrado, até a entrega do veículo recuperado.

1.5 A cobertura do seguro tem como parâmetro mínimo de indenização, em caso de Perda Total" o valor de 100% da tabela FIPE, para cada veículos, exceto os veículos ou maquinas pesadas onde a contratação é somente para terceiros, cfe descrito em cada item.

1.5.1 O prazo para pagamento da cobertura será de até 30(trinta) dias corridos após o pagamento da franquia.

1.5.2. Em caso de Perda Total, o município não realizará pagamento de franquia.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

1.5.3 Em caso de sinistro envolvendo terceiro, o município não realizará pagamento de franquias ou consertos ao terceiro, independente da causa.

1.6 A Contratada deverá disponibilizar cartões individuais por veículo, contendo placa e chassi do veículo, bem como as informações sobre acionamento em caso de necessidade, telefone gratuito para contato e demais dados pertinentes ao seguro em até trinta (30) dias após a efetivação do contrato.

1.7 O prazo de cobertura é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite legal previsto na lei Federal nº 14.133/2021.

1.8 A cobertura de seguro para os veículos deverá éter início as 00h00min da data da assinatura do contrato, vedada a prorrogação desse prazo.

1.9 Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de seguro veicular para a frota municipal decorre da necessidade de proteção adequada dos bens públicos empregados na execução de atividades administrativas e operacionais essenciais.

Os veículos oficiais são instrumentos de suporte permanente à prestação de serviços à coletividade, sendo utilizados em deslocamentos institucionais, atendimento de demandas setoriais, transporte de materiais e execução de rotinas vinculadas ao interesse público.

Em razão dessa utilização contínua, tais bens permanecem expostos a riscos inerentes à circulação, ao estacionamento e à permanência em vias e áreas públicas ou privadas, o que impõe à Administração a adoção de medidas preventivas voltadas à mitigação de perdas patrimoniais e à preservação da capacidade operacional da frota.

A ausência de cobertura securitária transfere integralmente ao erário os efeitos financeiros de eventos imprevisíveis, como colisões, roubos, furtos, incêndios, danos causados por fenômenos da natureza e acidentes com terceiros.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Nesses casos, a Administração poderá ser obrigada a suportar despesas extraordinárias com reparos, reposição de veículos, remoção, custeio emergencial e eventual indenização a terceiros, comprometendo o planejamento orçamentário e reduzindo a disponibilidade de recursos para outras ações governamentais.

Além disso, a indisponibilidade prolongada de veículos sinistrados tende a afetar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos que dependem da frota para sua execução regular.

Sob a ótica do interesse público, a contratação mostra-se adequada por promover proteção patrimonial, previsibilidade financeira e melhor gestão dos riscos associados à utilização da frota oficial.

A solução pretendida permite a transferência contratual de parte relevante desses riscos à seguradora, com definição prévia de coberturas, franquias, limites indenizatórios e procedimentos de atendimento, favorecendo resposta mais célere diante de sinistros e reduzindo impactos sobre a rotina administrativa.

Trata-se, portanto, de medida compatível com os princípios da economicidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa gestão dos recursos públicos.

A demanda também se alinha ao planejamento institucional do órgão, na medida em que contribui para a manutenção da disponibilidade da frota e para a execução regular das atividades finalísticas e de apoio da Administração.

A contratação encontra aderência às metas de racionalização da despesa, de preservação do patrimônio público e de fortalecimento dos mecanismos de governança administrativa, ao possibilitar tratamento estruturado dos riscos e redução de desembolsos imprevisíveis decorrentes de sinistros.

Como ganhos esperados, destacam-se a maior continuidade operacional dos serviços dependentes de veículos, a redução da exposição patrimonial do Município, a melhoria da previsibilidade orçamentária, a diminuição do tempo de paralisação dos bens atingidos por eventos cobertos e o aprimoramento da gestão contratual da frota.

Assim, a contratação é tecnicamente justificável, necessária e conveniente para assegurar maior eficiência administrativa, qualidade na resposta a ocorrências e proteção adequada do patrimônio público municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A solução consiste na contratação de seguro veicular para a frota municipal, mediante emissão de apólices individualizadas para os 9 veículos informados, com cobertura compatível com o uso institucional e com os riscos associados à circulação, permanência e operação desses bens.

Trata-se de solução de transferência de risco patrimonial, por meio da qual a seguradora assume, nos limites e condições contratados, a responsabilidade pelo custeio de reparos, indenizações e serviços correlatos decorrentes de sinistros cobertos.

Em termos funcionais, a solução abrange a formalização de cobertura securitária por veículo, contendo identificação do bem segurado, vigência, franquias aplicáveis, limites máximos de indenização, riscos cobertos, hipóteses de exclusão e serviços de assistência vinculados à apólice.

A cobertura deverá compreender, no mínimo, eventos como colisão, abalroamento, capotamento, queda acidental, roubo, furto, incêndio, perda total, danos decorrentes de eventos da natureza, bem como danos materiais e danos corporais causados a terceiros, além de assistência operacional em caso de sinistro.

Os principais componentes da solução são: emissão das apólices; disponibilização das condições gerais e particulares da contratação; estrutura de atendimento para abertura e acompanhamento de sinistros; prestação de assistência, inclusive remoção e guincho, quando cabível; regulação técnica do evento; autorização de reparo ou liquidação de indenização; e emissão de endossos para inclusão, exclusão ou substituição de veículos durante a vigência, se houver alteração da frota.

A solução também deverá contemplar emissão eletrônica de documentos e canais formais de comunicação com a Administração, de modo a facilitar a gestão contratual e o acompanhamento das ocorrências.

O fluxo de execução da solução se desenvolve de ponta a ponta da seguinte forma: inicialmente, a Administração encaminha os dados dos veículos e as informações necessárias à formalização da cobertura; em seguida, a contratada emite as apólices individualizadas e respectivos documentos; durante a vigência contratual, a seguradora mantém os canais de atendimento e os serviços previstos; ocorrendo evento coberto, a Administração comunica formalmente o sinistro e apresenta a documentação exigida; a contratada realiza a regulação, promove o atendimento correspondente e adota as providências para reparo, remoção, indenização ou outra medida prevista na apólice; por fim, concluído o atendimento, a ocorrência é encerrada com registro e documentação comprobatória.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Como premissas da solução, considera-se que a manutenção preventiva e corretiva ordinária dos veículos permanece sob responsabilidade da Administração, não se confundindo com as coberturas securitárias.

Também se pressupõe que o atendimento da seguradora observará as condições contratadas, a legislação aplicável ao setor e os normativos regulatórios pertinentes.

As interações com a Administração ocorrerão especialmente para envio de dados da frota, emissão de documentos, comunicação de alterações cadastrais, solicitação de endossos, abertura de sinistros, entrega de documentação comprobatória e acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, a solução adotada apresenta estrutura adequada para resguardar o patrimônio público, conferir maior previsibilidade financeira à Administração e reduzir os impactos operacionais decorrentes de sinistros que afetem a frota municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos obrigatórios

- a) A contratação deverá contemplar apólices individualizadas para os 9 veículos da frota informados pela Administração, com identificação completa de cada bem segurado e cobertura compatível com suas características de uso institucional.
- b) A cobertura deverá abranger, no mínimo, colisão, abalroamento, capotamento, queda acidental, incêndio, roubo, furto, perda total, danos decorrentes de eventos da natureza, danos materiais causados a terceiros e danos corporais causados a terceiros.
- c) A apólice deverá prever assistência relacionada ao sinistro, incluindo, quando cabível, guincho ou reboque, remoção e demais providências necessárias ao atendimento do veículo sinistrado.
- d) Deverão estar expressamente definidos os limites máximos de indenização, os valores de franquia, as condições de cobertura, as hipóteses de exclusão e os procedimentos para regulação e liquidação de sinistros.
- e) A cobertura deverá ser compatível com o uso institucional da frota municipal, sem imposição de restrições incompatíveis com a finalidade pública dos veículos.

Requisitos operacionais obrigatórios

- a) A contratada deverá disponibilizar canais formais de atendimento para abertura, acompanhamento e encerramento de sinistros, inclusive por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- b) Deverá ser assegurada a emissão eletrônica de apólices, endossos, boletos, comprovantes e demais documentos relacionados à execução contratual.
- c) A contratação deverá permitir endosso para inclusão, exclusão, substituição ou alteração de veículos durante a vigência contratual, conforme necessidade da Administração e observadas as condições do mercado segurador.
- d) A contratada deverá informar de forma clara os documentos necessários para acionamento da cobertura e os fluxos de comunicação entre as partes.
- e) O atendimento para sinistros e ocorrências deverá ser compatível com a necessidade de continuidade dos serviços públicos, inclusive em situações ocorridas fora do horário administrativo, quando houver previsão de assistência na apólice.

Requisitos de desempenho

- a) A execução contratual deverá observar tempestividade na emissão das apólices e endossos, bem como na resposta às solicitações da Administração.
- b) Os processos de regulação de sinistros deverão ser conduzidos com rastreabilidade, transparência e observância dos prazos previstos nas condições contratuais e normativas aplicáveis.
- c) A prestação dos serviços de assistência deverá ocorrer de modo a reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos afetados por eventos cobertos.

Requisitos normativos e de habilitação

- a) A seguradora deverá estar regularmente autorizada pelo órgão regulador competente a operar no ramo de seguro compatível com o objeto da contratação.
- b) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos da legislação aplicável.
- c) Deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação do setor securitário e demais normas pertinentes ao objeto.

Requisitos de sustentabilidade e gestão documental

- a) Sempre que possível, deverão ser priorizados meios eletrônicos para emissão, tramitação e armazenamento de documentos, com vistas à redução do uso de papel e ao ganho de eficiência administrativa.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

b) Nos reparos decorrentes de sinistros cobertos, deverá ser observada, pelas oficinas ou prestadores envolvidos, a destinação ambientalmente adequada de peças, materiais e resíduos automotivos, em conformidade com a legislação aplicável.

Requisitos desejáveis

- a) Disponibilização de plataforma eletrônica para consulta de apólices, status de sinistros e emissão de documentos.
- b) Disponibilização de atendimento dedicado ou canal preferencial para suporte à Administração.
- c) Procedimentos simplificados para solicitação de endossos e atualização cadastral da frota.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em parâmetros idôneos, suficientes e compatíveis com a natureza do objeto.

Considerando tratar-se de seguro veicular para a frota municipal, a apuração deverá observar a unidade de medida **veículo/ano**, com consolidação do valor global correspondente às 9 apólices individualizadas previstas para a contratação.

Para composição da estimativa, deverão ser priorizadas, sempre que possível, uma ou mais das seguintes fontes: I - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 ano anterior à data da pesquisa, observada a compatibilidade do objeto; II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência, banco de preços em saúde, quando aplicável, ou sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham data e hora de acesso; III - pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação; e IV - preços constantes em sistema oficial de compras, banco de preços ou ferramenta equivalente utilizada pela Administração.

A metodologia deverá considerar a comparação entre propostas e referências obtidas para veículos com características semelhantes, levando em conta, sempre que cabível, fatores como categoria do veículo, ano de fabricação, modelo, perfil de uso, local de circulação, tipo de cobertura, franquia e limites de indenização.

Na formação do preço estimado, recomenda-se o saneamento de valores inexequíveis ou excessivamente discrepantes, com adoção de critério estatístico ou técnico que



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

assegure maior aderência ao mercado, tais como média, mediana ou menor valor válido, conforme justificativa constante dos autos.

A memória de cálculo resumida deverá demonstrar, para cada item ou grupo de veículos, ao menos: a identificação da fonte consultada, a data da coleta, o valor unitário pesquisado por veículo/ano, os elementos de comparabilidade considerados e o valor de referência adotado para fins de estimativa.

Ao final, será apurado o valor global estimado da contratação pela soma dos valores de referência das 9 coberturas securitárias individualizadas.

Na hipótese de existência de cotações com escopo de cobertura diverso, a Administração deverá promover os ajustes metodológicos necessários ou desconsiderar referências que comprometam a comparabilidade, de modo a preservar a consistência técnica da estimativa.

A pesquisa de preços deverá integrar os autos do processo e servir de base para a definição do orçamento estimado da contratação.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início com o encaminhamento, pela Administração, da relação dos veículos a serem segurados, acompanhada das informações necessárias à formalização das apólices, tais como identificação do veículo, características relevantes, perfil de utilização e demais dados exigidos pela seguradora.

Com base nessas informações, a contratada deverá emitir as apólices individualizadas e disponibilizar à Administração toda a documentação contratual pertinente, inclusive condições gerais, condições particulares, certificados e orientações para acionamento em caso de sinistro.

A execução contratual compreenderá, de forma contínua, as seguintes etapas: I - conferência dos dados da frota e formalização da cobertura; II - emissão das apólices e documentos correlatos; III - atendimento às demandas administrativas da contratante durante a vigência, inclusive emissão de endossos; IV - recebimento e processamento de comunicações de sinistro; V - regulação, assistência, reparo ou indenização, conforme o caso; e VI - encerramento da ocorrência com apresentação da documentação comprobatória correspondente.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Como responsáveis pela execução, caberá à contratada providenciar a emissão tempestiva das apólices, manter os canais de atendimento, processar os endossos solicitados, prestar a assistência prevista e conduzir a regulação dos sinistros.

À Administração caberá prestar informações corretas sobre os veículos, comunicar formalmente as ocorrências, apresentar os documentos necessários ao processamento do sinistro e acompanhar a execução por meio do gestor e do fiscal do contrato.

Os principais marcos de execução deverão observar, no mínimo: a) emissão da apólice no prazo estabelecido no instrumento convocatório ou contrato, contado da solicitação formal ou da assinatura do ajuste; b) emissão de endossos em prazo compatível com a urgência administrativa da alteração requerida; c) confirmação do recebimento da comunicação de sinistro pela contratada; d) abertura do processo de regulação; e) prestação da assistência inicial, quando cabível; e f) conclusão da análise e adoção da providência contratual pertinente, seja reparo, seja indenização, nos termos da apólice e da regulamentação aplicável.

As interfaces entre contratante e contratada deverão ocorrer preferencialmente por meios eletrônicos institucionais, sem prejuízo de outros canais formais admitidos, com registro das solicitações, respostas, documentos enviados e providências adotadas.

Quando houver necessidade de remoção, vistoria, reparo ou outra atuação presencial, a contratada deverá orientar a Administração quanto ao fluxo operacional e aos documentos pertinentes.

Os critérios de aceite compreenderão, no mínimo: a emissão correta das apólices individualizadas; a compatibilidade entre a cobertura contratada e as exigências do Termo de Referência; a regularidade dos documentos emitidos; a efetiva disponibilização dos canais de atendimento; e, durante a vigência, o cumprimento das condições contratadas para endossos, assistência e regulação de sinistros.

O aceite administrativo não afasta a responsabilidade da contratada por inconsistências, omissões ou falhas verificadas posteriormente.

Não se aplica treinamento técnico complexo ao objeto; contudo, a contratada deverá fornecer orientações operacionais suficientes para que a Administração possa acionar corretamente as coberturas, solicitar endossos e acompanhar ocorrências.

O suporte contratual deverá permanecer disponível durante toda a vigência, em conformidade com as condições da apólice e com a necessidade de atendimento da Administração.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Administração por meio de gestor e fiscal(is) formalmente designados, aos quais caberá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições pactuadas, registrar ocorrências, solicitar providências à contratada e atestar a conformidade dos serviços prestados para fins de pagamento.

O gestor do contrato atuará no acompanhamento global da execução, controle de prazos, comunicação institucional e adoção de medidas administrativas.

O fiscal do contrato, por sua vez, exercerá a verificação técnica e operacional das apólices emitidas, dos endossos processados, dos atendimentos prestados e dos processos de sinistro instaurados durante a vigência.

O monitoramento contratual deverá considerar indicadores de desempenho compatíveis com o objeto, tais como: I - prazo de emissão das apólices; II - prazo de emissão de endossos; III - tempo de resposta inicial às comunicações da Administração; IV - prazo para abertura e andamento da regulação do sinistro; V - taxa de atendimento das solicitações sem necessidade de retrabalho; e VI - índice de conformidade documental das apólices, endossos e comprovantes apresentados.

Tais indicadores poderão ser acompanhados por registros administrativos, relatórios de execução e controles mantidos pela fiscalização.

Como parâmetros de nível de serviço, a contratada deverá assegurar atendimento compatível com a natureza continuada da proteção securitária, resposta tempestiva às demandas encaminhadas pela Administração e observância dos prazos contratuais e normativos aplicáveis ao mercado segurador.

Sempre que cabível, o instrumento contratual poderá detalhar SLAs mínimos para emissão de documentos, resposta a solicitações e confirmação de abertura de sinistros, sem criar obrigações incompatíveis com a regulamentação específica do setor.

O acompanhamento da execução ocorrerá mediante análise documental, conferência de apólices, verificação dos registros de sinistros, avaliação dos atendimentos realizados e controle dos prazos de resposta e solução.

A contratada poderá ser instada a apresentar relatórios periódicos ou sempre que solicitada, contendo informações sobre apólices vigentes, alterações processadas, ocorrências abertas, status de regulação e providências adotadas.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Na hipótese de não conformidades, a fiscalização registrará a ocorrência e notificará a contratada para correção, saneamento ou apresentação de justificativa, observando prazo razoável conforme a natureza da falha.

Persistindo o descumprimento, poderão ser adotadas medidas de glosa, recusa de documentos, registro de desempenho insatisfatório e proposição de aplicação das sanções cabíveis, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.

Constituem gatilhos para apuração de infrações e eventual aplicação de sanções, entre outros: atraso injustificado na emissão das apólices ou endossos; negativa indevida de cobertura contratada; descumprimento reiterado dos prazos de atendimento; falhas documentais não sanadas; omissão na prestação das informações requeridas pela fiscalização; e inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

As penalidades observarão o contraditório e a ampla defesa, podendo compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções legalmente previstas, conforme a gravidade da conduta.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto ocorrerá, inicialmente, por meio da emissão e disponibilização das apólices individualizadas dos 9 veículos segurados, acompanhadas das respectivas condições gerais, condições particulares, comprovantes pertinentes e demais documentos necessários à perfeita compreensão da cobertura contratada.

Também integram a entrega os endossos eventualmente solicitados durante a vigência, bem como os documentos emitidos em razão de sinistros, assistências prestadas e liquidação de indenizações.

O recebimento provisório será caracterizado pela conferência inicial, pela Administração, dos documentos encaminhados pela contratada, com verificação formal da identificação dos veículos, da vigência, das coberturas, das franquias, dos limites de indenização e das demais condições pactuadas.

Caso sejam identificadas inconsistências, a contratada será notificada para correção no prazo fixado pela fiscalização.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral das apólices e demais documentos com as exigências contratuais e com o Termo de Referência, sem prejuízo do acompanhamento continuado da execução durante toda a vigência contratual.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

No caso de endossos, assistências e atendimentos de sinistro, o recebimento definitivo de cada demanda ficará condicionado à comprovação de que a providência foi executada nos termos da apólice e das condições contratadas.

Para fins de recebimento e pagamento, a contratada deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos: apólices emitidas, endossos, fatura ou nota fiscal, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista quando exigível, relatórios ou comprovantes de atendimento de sinistro, e demais documentos necessários à liquidação da despesa.

A Administração poderá exigir documentação complementar sempre que necessária à verificação da regularidade da execução.

As garantias do objeto corresponderão às próprias coberturas e obrigações previstas nas apólices e no contrato, observadas as condições pactuadas e a regulamentação aplicável ao setor securitário.

Eventuais recusas de cobertura deverão ser formalmente motivadas pela contratada, com indicação expressa do fundamento contratual ou normativo pertinente, sujeitando-se à análise da fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, após o recebimento definitivo e o atesto da execução pelo fiscal ou gestor responsável, mediante apresentação da documentação exigida e observância da ordem cronológica de pagamentos da Administração.

O prazo de pagamento deverá observar a regulamentação interna do órgão e a legislação aplicável, contado da liquidação regular da despesa.

Sobre os pagamentos incidirão as retenções tributárias e legais cabíveis, na forma da legislação vigente.

Poderão ser promovidas glosas proporcionais ou suspensão do pagamento de parcelas controvertidas quando houver descumprimento contratual, inconsistência documental, prestação incompleta do objeto ou pendências que impeçam o atesto da execução, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por procedimento licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021, adotando-se, em regra, a modalidade pregão, preferencialmente em



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

formato eletrônico, por se tratar de contratação de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Tal forma de seleção mostra-se adequada ao objeto, pois favorece a competitividade, a transparência, a ampliação da disputa e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento mais adequado, em princípio, é o de **menor preço**, considerado o valor global da contratação ou, se tecnicamente justificado, por item correspondente às apólices individualizadas.

A adoção desse critério se justifica porque o objeto possui especificações usuais de mercado e pode ser comparado objetivamente a partir das coberturas mínimas, franquias, limites e demais condições definidas pela Administração, não havendo predominância de fatores subjetivos de natureza técnica que recomendem outro tipo de julgamento.

Excepcionalmente, caso a modelagem da disputa demonstre maior eficiência, poderá ser adotado o critério de maior desconto sobre tabela ou referência definida, desde que tecnicamente motivado e compatível com a estrutura do mercado segurador.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos documentos compatíveis e proporcionais ao objeto, sem restrições indevidas à competitividade, compreendendo: **habilitação jurídica**, mediante atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, e documentos de representação; **regularidade fiscal, social e trabalhista**, mediante prova de inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal, regularidade relativa ao FGTS, inexistência de débitos trabalhistas e demais comprovações legalmente exigidas; e **qualificação técnico-operacional**, consistente na demonstração de aptidão para operar no ramo pertinente ao objeto, inclusive autorização regular do órgão competente para funcionamento no mercado securitário correspondente.

Também poderá ser exigida **qualificação econômico-financeira**, na forma da Lei nº 14.133/2021, quando a Administração entender necessária à adequada aferição da capacidade de execução, mediante apresentação dos documentos legalmente admitidos e em extensão compatível com o vulto e a natureza da contratação.

As exigências deverão observar os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ampla competitividade.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A proposta vencedora deverá atender integralmente às condições mínimas de cobertura, assistência, franquias, limites indenizatórios, emissão de documentos, possibilidade de endosso e demais requisitos previstos no Termo de Referência, não sendo admissível proposta que restrinja coberturas essenciais ou apresente condições incompatíveis com o uso institucional da frota.

A Administração poderá promover diligências para esclarecer o conteúdo da proposta, verificar sua exequibilidade e confirmar a aderência ao objeto licitado, na forma da legislação aplicável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá correr à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do órgão ou entidade demandante, observada a classificação da despesa compatível com a natureza do objeto.

Para fins de enquadramento contábil-orçamentário, a despesa deverá ser classificada, em regra, na **Natureza de Despesa (ND) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, ou em outro desdobramento que venha a ser definido pelo setor contábil competente, conforme a estrutura orçamentária adotada pelo ente.

A dotação específica a ser utilizada deverá ser indicada pela unidade orçamentária responsável, com identificação da ação, programa, fonte de recursos e saldo disponível suficiente para suportar a contratação durante a vigência prevista.

Antes da formalização do ajuste, deverá ser emitida a competente reserva orçamentária ou documento equivalente, demonstrando a cobertura da despesa.

Caso, no momento da contratação, não haja disponibilidade orçamentária suficiente para suportar integralmente a despesa estimada, a Administração deverá adotar previamente as providências necessárias à sua suplementação, inclusive por meio de abertura de crédito adicional, remanejamento ou outra medida legalmente admitida, vedada a celebração do contrato sem a correspondente adequação orçamentária.

A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária regularmente demonstrada nos autos.

Tio Hugo/RS, 10 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

GILSO PAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE

DENIR IRMA MUHL
CHEFE DE

ONEIDE GAYGER
VICE PREFEITO – RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOMAS DREBES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIA DALA NORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER